



LEI Nº 3.371 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 312.451,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			312.451,20
01	09	01	DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
	680	06.181.0006.0182.0000	GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			312.451,20
			F.R.: 00100

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		312.451,20
	Fontes de Recurso	
	01 00	312.451,20

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 07 de junho de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra